



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 09 de novembro de 2021.

PC nº 210.11.2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 37**, de 09 de novembro de 2021, que visa instituir a “Escola Parque Palmares – Luiz Zacarias de Araújo”, localizada na Avenida Carlos Gomes, na Vila Palmares, neste município.

Primeiramente, o objetivo da instituição da Escola Parque Palmares – Luiz Zacarias de Araújo é reunir, em um mesmo espaço, os equipamentos educacionais - Centro Educacional de Santo André - CESA Palmares, a EMEIEF Profª Sônia Aparecida Marques e a Creche João XXIII, localizados na Avenida Carlos Gomes, para oferecer à população atividades educacionais, artísticas, culturais, recreativas, esportivas e de lazer, contribuindo para a qualidade de vida da população.

Compõem ainda a Escola Parque Palmares – Luiz Zacarias de Araújo, a estrutura de esportes e lazer, com quadras poliesportivas, pistas de caminhada, pista de skate, áreas verdes, paisagismo e mobiliário urbano.

Além do exposto acima, visa o presente projeto homenagear a pessoa de Luiz Zacarias de Araújo.

Luiz Zacarias de Araújo nasceu em 23 de junho de 1929, em Anadia, interior do estado de Alagoas e faleceu em 13 de dezembro de 2015, aos 86 anos.

Luiz Zacarias de Araújo deixou sua cidade natal, ainda muito jovem, em busca de uma melhor condição de vida, em uma longa viagem de 23 dias em um caminhão “pau de arara”.

Primeiramente foi para o interior de São Paulo, na Cidade Lecélia, na casa de parentes, e na sequência veio para o ABC Paulista, tendo ficado um pequeno espaço de tempo no Município de São Caetano do Sul e depois fixou residência em Santo André, na Vila Palmares, onde permaneceu por toda a sua vida.

Em Santo André, tornou-se comerciante de móveis, sendo sempre muito amigo e generoso, conseguindo propor bons negócios, principalmente para os mais necessitados que nem sempre possuíam condições financeiras de comprar.





Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Luiz Zacarias de Araújo, durante sua trajetória de vida, sempre foi um entusiasta e lutador. Foi presidente da Sociedade Amigos do Bairro e também do antigo CEAR, onde hoje funciona o CESA, parte integrante dessa Escola Parque. Era um político nato, atuando na defesa e representatividade dos pobres e necessitados, tendo sido também suplente de vereador.

Foi casado com Maria José de Araújo e teve quatro filhos: Margarete, Elisabete, Ivonete e Luiz Zacarias Filho.

Com o presente projeto de lei, prestamos justa homenagem a essa pessoa que era por todos considerada como amigo, leal, prestativo, confiável, sincero, honesto e cheio de fé.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA  
Prefeito

Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André





Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI Nº 37, DE 08.11.2021**

**INSTITUI** a “Escola Parque Palmares – Luiz Zacarias de Araújo”, localizada na Avenida Carlos Gomes, na Vila Palmares, neste município.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.390/2019,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Escola Parque Palmares – Luiz Zacarias de Araújo”, localizada na Avenida Carlos Gomes, na Vila Palmares, neste município.

**Parágrafo único.** A Escola Parque Palmares – Luiz Zacarias de Araújo é o complexo educacional formado por equipamentos públicos, áreas verdes e equipamentos de lazer situados no lote de classificação fiscal nº 17.181.058.

**Art. 2º** Compõem a Escola Parque Palmares – Luiz Zacarias de Araújo:

I - Equipamentos educacionais:

- a) Centro Educacional de Santo André Vila Palmares - CESA Palmares;
- b) EMEIEF Profª Sônia Aparecida Marques;
- c) Creche João XXIII - creche conveniada.

II - Estrutura de esportes e lazer:

- a) Quadras poliesportivas;
- b) Pistas de caminhada;
- c) Pista de skate;
- d) Áreas verdes, paisagismo e mobiliário urbano.

**Art. 3º** A Escola Parque Palmares – Luiz Zacarias de Araújo tem por objetivo integrar as atividades educacionais, artísticas, culturais, recreativas, esportivas e de lazer desenvolvidas no espaço e oferecidas à população local e da região.

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Educação a programação de atividades, gestão e manutenção da Escola Parque Palmares – Luiz Zacarias de Araújo que deverá dispor os recursos materiais e humanos necessários para o seu bom funcionamento.





Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de novembro de 2021.

**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

